

TERMO ADITIVO

Processo nº 00251.0099/2024-COREN-TO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATO Nº 022/2025 | GMX2 TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

[Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO E A EMPRESA GMX2 TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. **OBJETO:** REAJUSTE DE VALORES E RETIFICAÇÃO DE VIGÊNCIA E DATA-BASE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A Autarquia Federal **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO**, entidade fiscalizadora do exercício profissional, instituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Avenida Siqueira Campos, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 01, Lote 12, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77016-330, Palmas/TO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, neste ato representada por seu **Presidente, Dr. Enf. Adeilson José dos Reis**, e por sua **Tesoureira, Dra. Antônia de Melo Rocha**, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E a empresa **GMX2 TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.177.677/0001-47, sediada no Setor SGCV, Lote nº 15, Bloco C, Salas 311 e 312, Jade Home Office, Zona Industrial (Guará), em Brasília/DF, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. Guilherme Lopes Maranhão**, sócio administrador conforme atos constitutivos da empresa;

Tendo em vista o que consta no respectivo Processo Administrativo em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, resolvem firmar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento são:

1.1.1. **RETIFICAR a Cláusula 2.1 do Contrato nº 022/2025**, a fim de dirimir qualquer ambiguidade anterior, passando a constar expressamente que o prazo de vigência é de **60 (sessenta) meses**, com início em **03/10/2025** e término em **02/10/2030**. As demais disposições permanecem inalteradas.

- 1.1.2. **RETIFICAR a Cláusula 7.1 do Contrato nº 022/2025**, passando a constar expressamente que a data-base para a aplicação dos futuros reajustes anuais será o dia **03 (três) de outubro** de cada exercício, desde que cumprido o interregno mínimo legal de 12 (doze) meses contados da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste concedido.
- 1.1.3. **REAJUSTAR em 4,05% do valor atualizado do contrato**, a equivalente a **R\$ 26,78 (vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total mensal de **R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 8.256,00 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais)**, em consonância ao Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, acumulado nos últimos **12 (doze) meses**, conforme Subitem 7.2 do Contrato 22 (1102534), *in verbis*:

"Após o interregno de um ano, mediante solicitação formal do contratado, acompanhada de documentos comprobatórios, os preços iniciais poderão ser reajustados, após negociação, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade"

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. Com a celebração deste **Termo Aditivo**, a vigência do **Contrato nº 022/2025** passará a ser de **3 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2030**, permanecendo inalterado o seu prazo de duração de **5 (cinco) anos**, salvo se sobrevier deliberação posterior em sentido diverso, por conveniência da Administração, nos termos da legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA-BASE PARA REAJUSTE CONTRATUAL

- 3.1. Fica retificada a **Cláusula 7.1 do Contrato nº 022/2025**, passando a constar expressamente que a data-base para a apuração e aplicação de eventuais e futuros reajustes anuais será o dia **03 de outubro** de cada exercício financeiro.
- 3.1.1. A concessão do reajuste de que trata o caput desta cláusula ficará estritamente condicionada ao cumprimento do interregno mínimo legal de 12 (doze) meses, contados a partir da data do último reajuste concedido ou da data-limite para apresentação da proposta original.
- 3.1.2. A efetivação da revisão dos valores dependerá de requerimento formal da Contratada, devidamente acompanhado da respectiva memória de cálculo e da demonstração do índice apurado no período.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

- 4.1. O **valor mensal** da contratação é de **R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)**, totalizando o **valor anual** de **R\$ 8.256,00 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais)**.
- 4.2. Quadro demonstrativo:

TABELA DEMONSTRATIVA DE VALORES	
Valor Mensal Anterior	R\$ 661,22 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)
Valor Mensal Atual	R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)
Valor Anual Anterior	R\$ 7.934,64 (sete mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Valor Anual Atual	R\$ 8.256,00 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais)

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:	Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO
II. Rubrica:	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014
III. Elemento de Despesa:	Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação
IV. Nota de Empenho:	810 / 2026

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na *Internet*, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

8.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos **a partir da data da 01/10/2026.**

9. **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2026.

De Acordo, Contratante:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Adeilson José dos Reis | *Presidente*
CNPJ: 26.753.715/0001-09

De Acordo, Contratado:

GMX2 TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Guilherme Lopes Maranhão | *Sócio Administrador*
CNPJ: 36.177.677/0001-47

De Acordo, Tesouraria:

ANTÔNIA DE MELO ROCHA
Tesoureira do COREN-TO
627.519 – TE

De Acordo, Procuradoria Geral:

MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Maranhão, Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON JOSÉ DOS REIS – COREN-TO 199.491-ENF, Presidente**, em 24/09/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIA DE MELO ROCHA – COREN-TO 627.519-TE, Tesoureiro(a)**, em 24/09/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO - Matr. 000048, Procurador(a) Geral**, em 24/09/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2202137** e o código CRC **6ABB7A43**.

Avenida Siqueira Campos, Quadra ACSU SO 60, Conjunto 1, Lote 12 - Bairro Plano Diretor Sul,
Palmas/TO

CEP 77016-330 Telefone: (63) 3214-5505

- www.corentocantins.org.br